



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP
Núcleo de Pós-Graduação – NUPG

EDITAL Nº 021/2022 – PROPESP/NUPG/COREMU/UNICENTRO EDITAL DE ENSALAMENTO - PROCESSO DE SELEÇÃO EM RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação, NUPG e a Comissão de Residência Multiprofissional da UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente,

TORNAM PÚBLICO

O ENSALAMENTO PARA A PROVA OBJETIVA REFERENTE AO PROCESSO DE SELEÇÃO EM RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL.

1. ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS

INS	NOME	LOCAL	SALA
00001-9	ALAN AUGUSTO WAWSCHENOWSKI	MINI-AUDITÓRIO DO PDE - CEDETEG	1
00007-8	ANTELMO SCHMICKLER JÚNIOR	MINI-AUDITÓRIO DO PDE - CEDETEG	1
00015-9	CELINE SAYURI TAGAMI	MINI-AUDITÓRIO DO PDE - CEDETEG	1
00017-5	CRISLLAYNE FATIMA DE SOUZA	MINI-AUDITÓRIO DO PDE - CEDETEG	1
00009-4	DENIZE PIOVESAN	MINI-AUDITÓRIO DO PDE - CEDETEG	1
00010-8	FABIO AUGUSTO HEKAVEI	MINI-AUDITÓRIO DO PDE - CEDETEG	1
00004-3	FERNANDO KUZMA	MINI-AUDITÓRIO DO PDE - CEDETEG	1
00012-4	JOSUÉ VINICIUS CANESSO	MINI-AUDITÓRIO DO PDE - CEDETEG	1
00018-3	JULIANO ROCHA CHAGAS	MINI-AUDITÓRIO DO PDE - CEDETEG	1
00008-6	KAWANE DE SOUZA GONÇALVES	MINI-AUDITÓRIO DO PDE - CEDETEG	1
00014-0	SANDRO EDUARDO VIEIRA DOS SANTOS	MINI-AUDITÓRIO DO PDE - CEDETEG	1

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A Prova Objetiva será aplicada no dia **06/02/2022 (domingo) às 8 horas com duração de até 04 horas.**

2.2 O local da prova será no bloco do PDE, que será aberto às 07h30 para a entrada dos candidatos.

2.3 As demais orientações sobre a prova escrita constam no item 5 do edital nº 102/2021 PROPESP/NUPG/COREMU/UNICENTRO.

2.4 O candidato somente poderá se retirar da sala após 01 hora do início da prova.

2.5 Traga máscara de proteção e use-a o tempo todo em que estiver no local de provas, cobrindo nariz e boca.

2.6 Não toque seu nariz, olhos e boca, evite contato físico como apertos de mãos, beijos e/ou



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP
Núcleo de Pós-Graduação – NUPG

abraços e respeitando sempre o distanciamento superior ou igual a 1,5 metro.

2.7 Não é permitido o consumo de alimentos, garrafas de água devem ter os rótulos removidos e o uso dos bebedouros dos locais de prova será proibido.

2.8 Utilize álcool 70% sempre que necessário.

2.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava/PR, 03 de fevereiro de 2022.

Cíntia Raquel Bim Quartiero
Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional
em Atenção Primária com Ênfase em Saúde da Família

Sandra Mara Matuisk Mattos
Assessora Especial para Gestão do NUPG Lato Sensu